

Nº ECE-1349-H/2004

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECE-1349/2000, CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E A REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A ELETROBRÁS.**

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, doravante designada **ELETROBRÁS**, sociedade de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal e Escritório Central na Praia do Flamengo, 66 – Bloco A - 14º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº 844/2004, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 11 dias do mês de novembro de 2004, pela Deliberação nº 159/2004 do seu Conselho de Administração, em reunião realizada aos 02 dias do mês de dezembro de 2004, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 34, Inc.VII, do seu Estatuto Social e,

**Rede Interamericana de Comunicação S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa com sede na Rua Arizona 1366 - 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social,

em consonância com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato ECE-1349/00,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-1349/00, alterando a Cláusula Terceira – Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>1221</u>
<b>3594</b>
Doc. _____




“CLÁUSULA TERCEIRA

**DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O presente Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar do dia 25 de novembro de 2004, podendo ser rescindido antes desta data caso se configure o interesse de uma das partes, expressamente manifestado por escrito”.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DO VALOR**

- 2.1 - O presente termo aditivo tem o valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o período de seis meses.
- 2.2 - Para efeitos legais e contratuais, o contrato no. ECE-1349/2000 passa a ter o valor global estimado de R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais).
- 2.2 - O valor do Termo Aditivo correrá na conta orçamentária nº 615.99.1.05.00 – 10017 - despesas Diversas - Publicidade Outras – do Departamento de Comunicação Social da Eletrobrás.

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia de execução, no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva assinatura, correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do presente termo aditivo, estabelecido na Cláusula anterior, em conformidade com a Cláusula Treze, 13.5. do Contrato ora aditado e de acordo com o disposto no art. 56, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.



RS

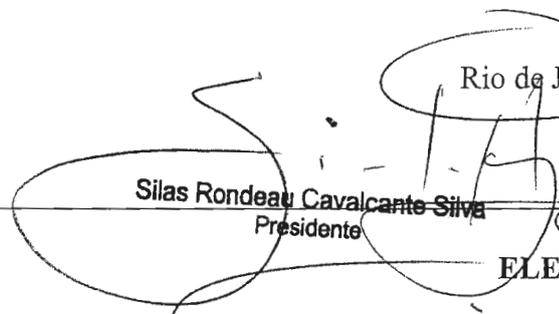
CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

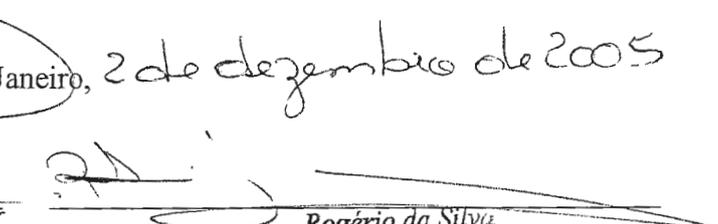
A **ELETROBRÁS** e a **CONTRATADA** ratificam pelo presente instrumento os termos do Contrato nº ECE-1349/2000 e seus Aditivos, declaram-se cientes de que todas as suas cláusulas e condições se aplicam a este Termo Aditivo, salvo no que aqui, de comum acordo, ficou expressamente estabelecido de modo diverso.

E por acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

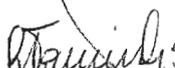
Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 2005

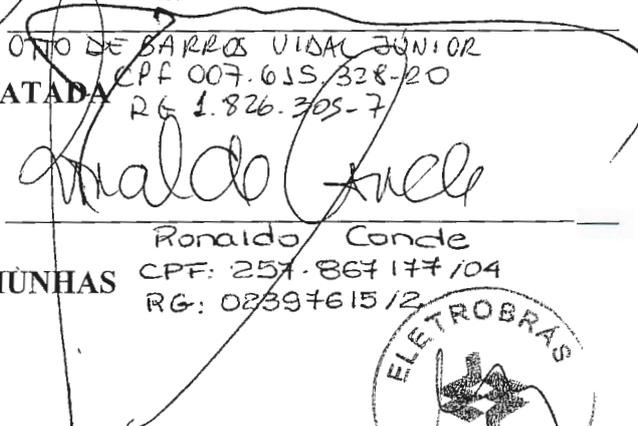
  
Silas Rondoni Cavalcante Silva  
Presidente

**ELETROBRÁS**

  
Rogério da Silva  
Diretor de Administração

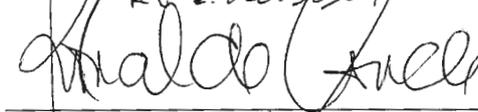
**REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

  
ROBERTO PEREIRA TOURINHO SANTAS  
CPF 292.523.775-49  
RG 2.703.096

  
ONO DE BARROS VIDAL JUNIOR  
CONTRATADA CPF 007.615.328-20  
RG 1.826.305-7

  
LILIAN CRISTINA VACCARI  
CPF 850.698.197-20  
IA 04920552-9

TESTEMUNHAS

  
Ronaldo Conde  
CPF: 257.867.177/04  
RG: 02397615/2



000 758

Nº ECE-1349-G/2004

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECE-1349/2000, CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E A REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A ELETROBRÁS.**

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, doravante designada **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal e Escritório Central na Praia do Flamengo, nº 66 - 14º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº 315/2004, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 29 dias do mês de abril de 2004, pela Deliberação nº 062/2004 do seu Conselho de Administração, em reunião realizada aos 12 dias do mês de maio de 2004, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 34, Inc.VII, do seu Estatuto Social e,

**Rede Interamericana de Comunicação S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa com sede na Rua Arizona 1366 - 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social;

em consonância com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato ECE-1349/00,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-1349/00, alterando a Cláusula Terceira - Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1224  
Doc. 3594



*Alencar*

“CLÁUSULA TERCEIRA

**VIGÊNCIA**

- 1.1 O presente Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar do dia 26 de maio de 2004, podendo ser prorrogado por igual período”.

CLÁUSULA SEGUNDA

**DO VALOR**

- 2.1 - O Presente termo aditivo tem o valor estimado de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para o período de 06 (seis) meses.
- 2.2- Para efeitos legais e contratuais o contrato nº ECE 1349/00 passa a ter o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) .
- 2.3- O valor do Termo Aditivo correrá na conta orçamentária nº 615.99.1.05.00 – 10017 - despesas Diversas - Publicidade Outras – do Departamento de Comunicação Social da **Eletrobrás**.

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia de execução, no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva assinatura,, correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do presente termo aditivo, estabelecido na Cláusula anterior, em conformidade com a Cláusula Treze, 13.5. do Contrato ora aditado e de acordo com o disposto no art. 56, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

**DA RATIFICAÇÃO**

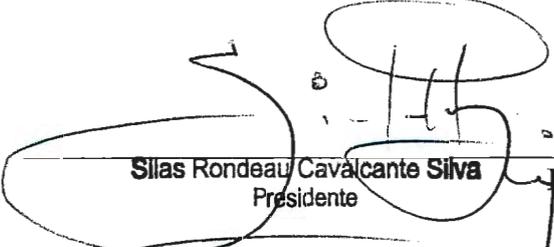
A **ELETROBRÁS** e a **CONTRATADA** ratificam pelo presente instrumento os termos do Contrato nº ECE-1349/2000 e seus Aditivos, declaram-se cientes de que todas as suas cláusulas e condições se aplicam a este Termo Aditivo, salvo no que aqui, de comum acordo, ficou expressamente estabelecido de modo diverso.



Handwritten initials and signature

E por acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

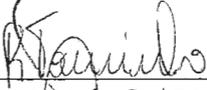
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2004

  
**Silas Rondaau Cavalcante Silva**  
Presidente

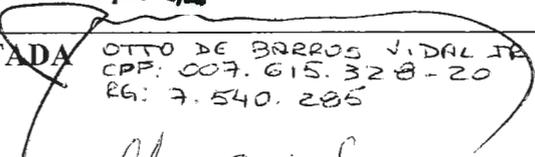
**ELETROBRÁS**

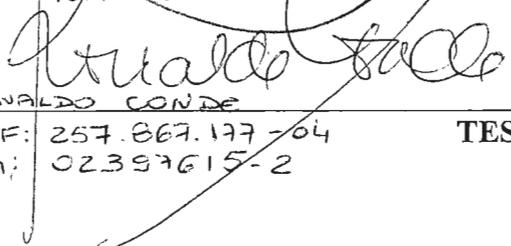
  
**JOSE DRUMOND SARAIVA**  
Diretor de Administração - Interino

**REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A**

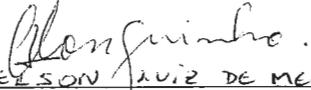
  
**ROBERTO PEREIRA TOURINHO DANTAS**  
CPF: 292.523.775-49  
RG: 2703.826

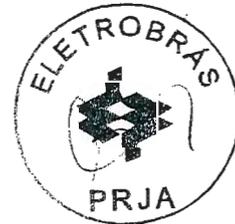
**CONTRATADA**

  
**OTTO DE BARROS VIDAL JR.**  
CPF: 007.615.328-20  
RG: 7.540.285

  
**RONALDO CONDE**  
CPF: 257.867.177-04  
RG: 02397615-2

**TESTEMUNHAS**

  
**NELSON LUIZ DE MELLO LONGUINHO**  
CPF: 071.506.117-53  
RG: 07757772-4



Doc.  
000758

Nº ECE-1349-F/2003

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECE-1349/2000,  
CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E A REDE  
INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA PARA A ELETROBRÁS.**

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, doravante designada **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal e Escritório Central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº 751/2003, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 06 dias do mês de novembro de 2003, pela Deliberação nº 105/2003 do seu Conselho de Administração, em reunião realizada aos 12 dias do mês de novembro de 2003, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 34, Inc.VII, do seu Estatuto Social e,

**Rede Interamericana de Comunicação S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa com sede na Rua Arizona 1366 - 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social,

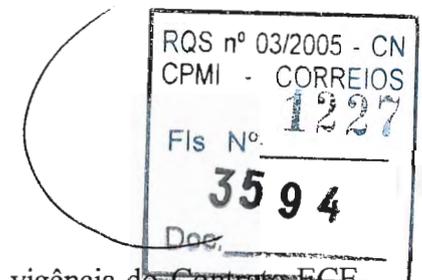
em consonância com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato ECE-1349/00,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-1349/00, alterando a Cláusula Terceira – Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:



RF

**“CLÁUSULA TERCEIRA**

**VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar do dia 26 de novembro de 2003, podendo ser prorrogado por igual período”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

- 2.1 - O Presente termo aditivo tem o valor estimado de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para o período de seis meses.
- 2.2- Para efeitos legais e contratuais o contrato nº ECE-1349/2000 passa a ter o valor global estimado de R\$ 56.900.000,00 ( cinqüenta e seis milhões e novecentos mil reais).
- 2.3- O valor do Termo Aditivo correrá na conta orçamentária nº 615.99.1.05.00 – 10017 - despesas Diversas - Publicidade Outras – do Departamento de Comunicação Social da **Eletrobrás**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia de execução, no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva assinatura, correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do presente termo aditivo, estabelecido na Cláusula anterior, em conformidade com a Cláusula Treze, 13.5. do Contrato ora aditado e de acordo com o disposto no art. 56, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.



RT

CLÁUSULA QUARTA

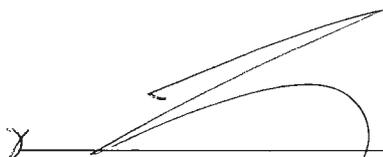
DA RATIFICAÇÃO

A **ELETROBRÁS** e a **CONTRATADA** ratificam pelo presente instrumento os termos do Contrato nº ECE-1349/2000 e seus Aditivos, declaram-se cientes de que todas as suas cláusulas e condições se aplicam a este Termo Aditivo, salvo no que aqui, de comum acordo, ficou expressamente estabelecido de modo diverso.

E por acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

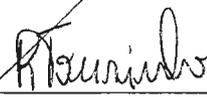
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2003

ROBERTO GARCIA SALMERON  
Diretor de Administração

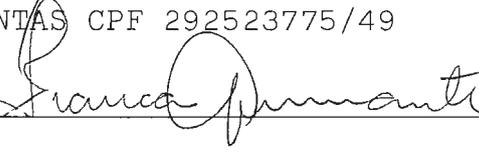


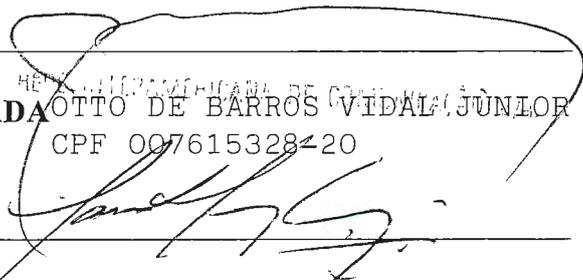
**Luiz Pinguelli Rosa**  
Presidente

**ELETROBRÁS**

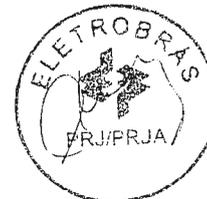
  
HELENA AMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A  
ROBERTO PEREIRA TOURINHO  
DANTAS CPF 292523775/49

HELENA AMERICANA DE COMUNICAÇÃO S/A  
**CONTRATADA** OTTO DE BARROS VIDAL JUNIOR  
CPF 007615328-20





TESTEMUNHAS



Nº ECE-1349-E/2003

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECE-1349/2000,  
CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E A REDE  
INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA PARA A ELETROBRÁS.**

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, doravante designada **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal e Escritório Central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº280/2003, de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 20 dias do mês de maio de 2003, pela Deliberação nº 029/2003 do seu Conselho de Administração, em reunião realizada aos 10 dias do mês de junho de 2003, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 34, Inc.VII, do seu Estatuto Social e,

**Rede Interamericana de Comunicação S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa com sede na Rua Arizona 1366 - 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social,

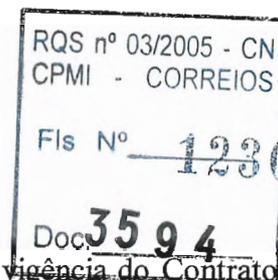
em consonância com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato ECE-1349/00,

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-1349/00, alterando a Cláusula Terceira – Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:



**“CLÁUSULA TERCEIRA**

**VIGÊNCIA**

3.1 O presente Contrato fica prorrogado por mais 6 (seis) meses a contar do dia 26 de maio de 2003, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

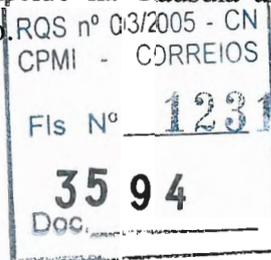
2.1 - Para efeitos legais e contratuais atribuem as partes contratantes ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

2.2 - O valor do Termo Aditivo correrá na conta orçamentária nº 615.99.1.05.00 – 10017 - despesas Diversas - Publicidade Outras – do Departamento de Comunicação Social da **Eletrobrás**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** prestará garantia de execução ao presente Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva assinatura, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 5% (cinco) por cento do valor estabelecido na ~~Cláusula anterior~~, em conformidade com a Cláusula Treze, 13.5. do Contrato ora aditado.



**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

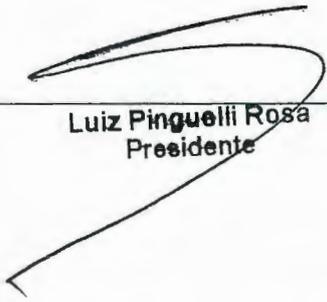
A **ELETROBRÁS** e a **CONTRATADA** ratificam pelo presente instrumento os termos do Contrato nº ECE-1349/2000 e seus Aditivos, declaram-se cientes de que todas as suas cláusulas e



condições se aplicam a este Termo Aditivo, salvo no que aqui, de comum acordo, ficou expressamente estabelecido de modo diverso.

E por acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2003

  
Luiz Pinguelli Rosa  
Presidente

**ELETROBRÁS**

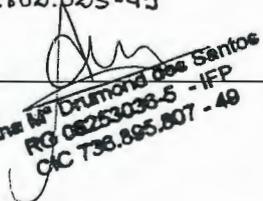
  
José Drumond Saraiva  
Diretor de Projetos Especiais

~~REDE INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A.~~

RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES  
CPF.: 003.802.025-49

CONTRATADA

OTTO DE BARROS UEDA JUNIOR  
CPF.: 007.615.328-20

  
Ana Maria Drumond dos Santos  
RG 08253036-5 - IFF  
CIC 738.895.807 - 49

**TESTEMUNHAS**

  
Simone Laranjeira Rachid  
RG 05460444-2 - IFF  
CIC 863.873.107 - 68



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 1232  
**3594**  
Doc. \_\_\_\_\_

Nº ECE-1349-D/2002

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECE-1349/2000,  
CELEBRADO ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS  
BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS E A REDE  
INTERAMERICANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E  
PROPAGANDA PARA A ELETROBRÁS**

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS**, doravante designada **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista, constituída na forma da Lei 3.890-A de 25 de abril de 1961, com sede em Brasília, Distrito Federal e Escritório Central na Av. Presidente Vargas, 409 - 13º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Resolução nº256/2002 de sua Diretoria Executiva, em reunião realizada aos 14 dias do mês de maio de 2002, pela Deliberação nº 061/2002 do seu Conselho de Administração, em reunião realizada aos 21 dias do mês de maio de 2002 e pela Resolução nº 352/2002 em reunião realizada aos 13 dias do mês de junho de 2002, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com o artigo 30, letra g, do seu Estatuto Social e,

**Rede Interamericana de Comunicação S. A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa com sede na Rua Arizona 1366 - 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.275.355/0001-20, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, abaixo assinados, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social,

em consonância com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e com a Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato ECE-1349/00,

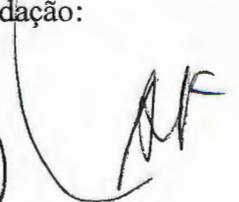
resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fis Nº <u>1233</u> <b>3594</b> Doc. _____
---

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ECE-1349/00, alterando a Cláusula Terceira – Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:



**“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1 O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze meses) a contar do dia 25 de maio de 2002.

3.1.1 A ELETROBRÁS poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até dois períodos iguais e sucessivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA****DO VALOR**

2.1 - Para efeitos legais e contratuais atribuem as partes contratantes ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), que somado ao valor do contrato principal, totalizará a quantia de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), alterando-se a Cláusula Quarta.

2.2 - O valor do Termo Aditivo correrá nas contas orçamentárias nº 615.99.1.05.00 - despesas Diversas - Publicidade Outras - da ELETROBRÁS.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA GARANTIA**

A CONTRATADA prestará garantia de execução ao presente Termo Aditivo, no prazo de 15 dias após a respectiva assinatura, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondente a 5% do valor estabelecido na Cláusula anterior, em conformidade com a Cláusula TREZE, 13.5. do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA****DA RATIFICAÇÃO**

A ELETROBRÁS e a CONTRATADA ratificam pelo presente instrumento os termos do Contrato nº ECE-1349/2000 e seus Termos Aditivos, declaram-se cientes de que todas as suas cláusulas e condições se aplicam a este Termo Aditivo, salvo no que aqui, de comum acordo, ficou expressamente estabelecido de modo diverso.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 1234
3594
Doc. _____





E por acharem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2002

*Altino Ventura Filho*  
**Altino Ventura Filho**  
Presidente

**ELETROBRÁS**

*Márcio Pereira Zimmermann*  
**Márcio Pereira Zimmermann**  
Diretor de Engenharia

*Rodrigo A. Sarmenezes*  
RODRIGO A. SAR MENEZES  
RG: 30.152.751-9

**CONTRATADA**

*Otto de Barros Vidal Sr.*  
OTTO DE BARROS VIDAL SR.  
RG: 7.540.285

*Ana Maria dos Santos*  
Ana Maria dos Santos  
RG 08253038-5 - IPI  
CIC 738.895.807 - 49

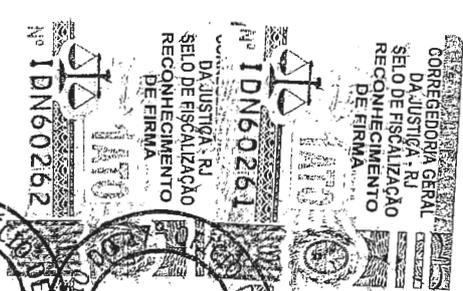
**TESTEMUNHAS**

*Silvone Laranjeira Rachid*  
Silvone Laranjeira Rachid  
RG 05460444-2 - IPI  
CIC 063.873.107 - 08



17º Ofício de Notas da Capital - Rua do Carmo, 63 - Centro  
CEP 20.011-020 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (21) 3806-1006  
Tabelião Titular: SAUL GUERRA E SILVA

Reconhecido por semelhança as firmas de: ALTINO VENTURA FILHO e MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN  
No: 19595  
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2002. Conf. por: *Rosângela Maria Ferreira*; 4,49  
Em testemunho de verdade. Serventia  
20% P. Judiciário:  
Total  
*Rosângela Maria Ferreira* - Substituta



RQS Nº 0382005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 23  
3594  
Doc.